



ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022-TP.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores João Vieira de Souza Neto, Pedro Amaro Nunes e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública de julgamento de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2022-TP, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO DA DCTFWEB, DIRF, RAIS, DAS CERTIDÕES FEDERAIS (CND) E CAIXA ACOMPANHAMENTO ECONÓMICA (CRF). PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS PARA TCE E INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DO E-SOCIAL. JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE. Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes. em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, a CPL deliberou o que segue: EMPRESAS HABILITADAS: 01) CONTARH CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.75.968/0001-87; **07)** JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 26.825.283/0001-02; EMPRESAS INABILITADAS: 02) F A DE LIMA AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ n.º 33.652.309/0001-15; ficando inabilitada por não atender as cláusulas, 5.4.1, do edital, não apresentou -CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, não atendeu as cláusulas. 5.4.5, do edital, não apresentou - DOCUMENTOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CRA da empresa, e não apresentou atestado de capacidade técnica; 03) J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ n.º 29.089.715/0001-44; ficando inabilitada por não atender as cláusulas, 5.4.1, do edital, não apresentou -CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, não atendeu as cláusulas. 5.4.5, do edital, não apresentou - DOCUMENTOS RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CRA da empresa, e não apresentou atestado de capacidade técnica; 04) G.M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ n°. 19.599.818/0001-09, ficando inabilitada por não atender as cláusulas, 5.4.1, do edital, não apresentou - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, não atendeu as cláusulas. 5.4.5, do edital, não apresentou - DOCUMENTOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CRA da empresa, e não apresentou atestado: não atendeu as cláusulas, 5.4.4. não apresentou a certidão de falência e concordata, não apresentou balanço patrimonial vigente, o balanço apresentado foi referente ao ano de 2019, 05) ANTONIO UCHOA DE LIMA 74382519349, EVOLUTTION CONTABILIDADE inscrita no CNPJ n°. 20.338.155/0001-40; ficando inabilitado por não atender as cláusulas. 5.4.5, do edital, não apresentou -DOCUMENTOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CRA da empresa, 06) E.J. ASSESSORIA E CONTROLADORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 46.797.121/0001-07; ficando









inabilitada por não atender as cláusulas. 5.4.5, do edital, não apresentou - DOCUMENTOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CRA da empresa, 08) EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 28.904.661/0001-60; ficando inabilitada por não atender as cláusulas. 5.4.5, do edital, não apresentou - DOCUMENTOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CRA da empresa, e não apresentou atestado de capacidade técnica: não atendeu as cláusulas. 5.4.6.1 / 5.4.6.2 /5.4.6.3, não apresentando as declarações, 09) F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.523.994/0001-63, ficando inabilitada por não atender as cláusulas. 5.4.5, do edital, não apresentou -DOCUMENTOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou atestado de capacidade técnica, A CPL decidiu publicar este resultado de julgamento nos mesmos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos. disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 08 de Fevereiro de 2023.

João Vieira de Souza Neto Presidente da CPL edre Aniaro Nunes Membro da CPL Hawa Nagila A. Bezerra Hawa Nagila Aráujo Bezerra Membro da CPL